



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIRETORIA-GERAL**

EDITAL ACADÊMICO Nº 0253/2025

A Diretora-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 257, de 2 de dezembro de 2024, torna pública a seleção de candidatos ao curso de **Mestrado em Direito**, integrante do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme normas estabelecidas neste edital e no [Regulamento das Atividades de Pós-Graduação no âmbito da Escola Superior do Ministério Público da União](#).

O curso será ofertado na modalidade **presencial**, com atividades a serem realizadas no **Distrito Federal**, por meio de parceria com Instituição de Educação Superior (IES) a ser contratada pela ESMPU. A concretização do curso está condicionada ao êxito de contratação de IES que atenda aos requisitos exigidos pela ESMPU.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Formar pesquisadores altamente qualificados, capazes de aprofundar o conhecimento jurídico e contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades do Ministério Público da União (MPU); e
- 1.2. Fomentar a criação de um núcleo de pesquisadores que formule o Direito sob a ótica do MPU.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Membros(as) do MPU vitalícios;
- 2.2. Analistas e técnicos(as) do MPU estáveis.

3. VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, assim distribuídas:

Ramo	Membro(a)	Servidor(a)
MPF	5	3
MPT	4	2
MPDFT	2	1
MPM	1	1
ESMPU	0	1
Total	12	8

3.2. Será aplicado o critério de antiguidade na carreira ou no cargo atual do MPU, em caso de empate no processo seletivo, conforme data de ingresso informada pelo(a) candidato(a) no sistema de inscrição.

3.2.1. O(A) candidato(a) será eliminado(a) caso preste informação falsa no cadastro do sistema de inscrição.

3.3. Não haverá reserva de vaga para outros processos seletivos.

3.4. **Requisitos:**

3.4.1. Não estar cursando pós-graduação (*stricto* ou *lato sensu*) ofertada direta ou indiretamente pela ESMPU;

3.4.2. Não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar;

3.4.3. Possuir diploma de curso de graduação em nível superior.

3.5. É vedada a inscrição de membros(as) e servidores(as) que estejam em período de estágio probatório no processo seletivo.

3.6. É vedada a participação do(a) membro(a) e servidor(a) inscrito em processo seletivo ou matriculado em cursos de pós-graduação ofertado pela ESMPU.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas a partir da data da publicação deste edital **até 9 de dezembro de 2025**.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser efetivadas somente no site da ESMPU, conforme as instruções a seguir:

a) Acesse o *site*: escola.mpu.mp.br;

b) Clique na opção “inscrição”;

c) Clique no ícone correspondente a “inscrever-se” na atividade desejada e, caso deseje visualizar o edital, clique no ícone correspondente;

d) Faça o *login*;

e) Caso o CPF não esteja cadastrado, clique em “Novo usuário” e faça o cadastro.

f) Preencha o formulário de inscrição com as informações solicitadas, nos termos do item 7 deste edital.

5.2. Em caso de desistência durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) poderá clicar no ícone correspondente a “cancelar inscrição”.

5.3. É imprescindível que os dados informados estejam atualizados.

5.3.1. A atualização do cadastro é de inteira responsabilidade do(a) usuário(a) e a ausência de alguns dados cadastrais poderá acarretar o cancelamento da inscrição.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção visa avaliar o potencial acadêmico do(a) candidato(a) e a sua capacidade para desenvolver uma dissertação de mestrado em área de interesse e de atuação do MPU, sendo estruturado em três fases:

6.1.1. **Primeira fase:** pré-seleção de membros e servidores inscritos mediante análise da **temática** do projeto de pesquisa, nos termos do item 7 deste edital.

6.1.2. **Segunda fase:** participação do(a) candidato(a) inscrito no processo de seleção da IES a ser contratada, de acordo com o item 11.

6.1.3. **Terceira fase:** enquadramento pela ESMPU dos candidatos selecionados na segunda fase, conforme o quadro de vagas (por ramo, membros e servidores) previsto no item 3.

6.2. A primeira e a segunda fases possuem caráter eliminatório.

6.3. A aprovação na segunda fase, realizada pela IES, não garante a vaga, sendo necessário o enquadramento previsto no item 6.1.3.

7. DA ANÁLISE TEMÁTICA DO PROJETO

7.1. A análise da temática do projeto visa verificar o alinhamento da proposta com a linha de pesquisa e os eixos temáticos definidos pela ESMPU, disposto no item 7.4.

7.2. Na primeira fase no processo de seleção, o(a) candidato deverá realizar a inscrição nos termos do item 5.1, e preencher formulário disponível no seguinte [link](https://bit.ly/Mestrado-Direito-2026) <https://bit.ly/Mestrado-Direito-2026>, composto por:

a) Nome, CPF e *e-mail*;

b) Tema do projeto;

c) Eixo temático;

d) Objetivos geral e específicos;

e) Justificativa com correlação explícita e pertinente com a linha de pesquisa "*A promoção dos direitos fundamentais pelo Ministério Público da União*" e com um dos eixos temáticos dispostos no item 7.4.

7.3. O projeto completo da pesquisa deverá ser apresentado na segunda fase, conforme regras da IES contratada, preservando a temática apresentada na primeira fase.

7.4. Eixo temático refere-se a um tema específico dentro de uma linha de pesquisa, sendo os da ESMPU:

7.4.1. **Acesso à justiça:** desenvolver estudos teóricos/pesquisas empíricas de natureza interdisciplinar sobre os aspectos econômicos, sociais e culturais que facilitam ou dificultam o acesso à justiça social, tendo presentes as perspectivas transversais de gênero e raça, direitos humanos, internacionalização, impacto social e institucional.

7.4.2. **Sistema de justiça penal e segurança pública:** desenvolver estudos teóricos/pesquisas empíricas de natureza interdisciplinar sobre as políticas criminais e de segurança pública, tendo presentes as perspectivas transversais de gênero e raça, direitos humanos, internacionalização, impacto social e institucional.

7.4.3. **Sociedade e trabalho:** desenvolver estudos teóricos/pesquisas empíricas de natureza interdisciplinar sobre a historicidade e os sentidos do trabalho, e sobre as formas de sua tutela jurídica, que se afirmaram ao longo do tempo, tendo presentes as perspectivas transversais de gênero e raça, direitos humanos, internacionalização, impacto social e institucional.

7.4.4. **Movimentos sociais:** desenvolver estudos teóricos/pesquisas empíricas de natureza interdisciplinar sobre os movimentos sociais e organizações não governamentais com demandas e projetos de políticas e ações públicas com pautas identitárias de reconhecimento e de inclusão social, promovendo diálogo entre os conhecimentos acadêmicos e a diversidade de saberes e práticas dos diferentes movimentos e organizações, tendo presentes as perspectivas transversais de gênero e raça, direitos humanos, internacionalização, impacto social e institucional.

7.4.5. **Políticas públicas:** desenvolver estudos teóricos/pesquisas empíricas de natureza interdisciplinar sobre as medidas estatais diretas e indiretas de atendimento das necessidades sociais, relacionadas à realização de serviços e à disponibilidade de bens de relevância pública, tendo presentes as perspectivas transversais de gênero e raça, direitos humanos, internacionalização, impacto social e institucional.

8. AVALIAÇÃO DA TEMÁTICA DO PROJETO

8.1. As informações prestadas por meio do preenchimento do formulário serão analisadas pela ESMPU quanto à pertinência com a linha de pesquisa "*A promoção dos direitos fundamentais pelo Ministério Público da União*" e com o eixo temático escolhido.

8.1.1. Candidatos(as) que não apresentarem projetos aderentes serão eliminados e não participarão das demais fases.

9. RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE PRÉ-SELEÇÃO

9.1. A divulgação do resultado dos aprovados na primeira fase será realizada no dia **15 de dezembro de 2025**.

9.2. Após o resultado da etapa de pré-seleção, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão se inscrever no processo seletivo da IES contratada para o curso de **Mestrado em Direito**.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PELA IES

10.1. O processo de seleção será realizado pela IES a ser contratada pela ESMPU.

10.2. Os(as) membros(as) e/ou servidores(as) selecionados(as) deverão submeter-se ao processo seletivo da IES, seguindo os critérios, condições, procedimentos e regras estabelecidos em edital próprio da instituição, nos termos da legislação educacional vigente.

10.3. O processo seletivo da IES deverá contemplar, no mínimo: análise de pré-projeto, prova escrita e/ou oral, e avaliação de língua estrangeira para aferir a capacidade de leitura e interpretação de textos do(a) candidato(a) no idioma escolhido.

10.3.1. As datas de realização do processo de seleção, do seu resultado e de eventuais recursos, bem como as regras da IES responsável pelo programa serão divulgadas após a assinatura do contrato com a ESMPU.

10.3.2. O acompanhamento dos prazos e datas a serem divulgados é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

10.4. Das provas oral e escrita

10.4.1. Serão objetos das provas os seguintes conteúdos:

10.4.1.1. MENON, Gustavo; PALMA, Maurício; Z Aidan, Douglas (org.). **Sociologia do novo constitucionalismo latino-americano:** debates e desafios contemporâneos. São Paulo: Edições EACH, 2022. DOI:

<https://doi.org/10.11606/9786588503386>

10.4.1.2. MACHADO, Isabel Penido de Campos. Os juízes e as juízas como jurisdicionados(as): os parâmetros interamericanos sobre a proibição de ingerências arbitrárias aos magistrados(as) que julgam pautas contramajoritárias. *In*: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Coletânea direitos humanos, controle de convencionalidade e diálogos jurisdicionais**. Brasília: CNJ, 2024. p. 161-181. (Sistema Interamericano de Direitos Humanos).

10.4.1.3. ARENHART, Sérgio Cruz; ZANETI JUNIOR, Hermes; VITORELLI, Edilson. Liquidação e execução coletiva de obrigação de pagar quantia a indivíduos identificados: o tema 1.270 da Repercussão Geral. **Revista de Processo**, v. 357, ano 49, p. 271-298, nov. 2024.

10.4.1.4. ABADE, Denise Neves; DE FREITAS CHAGAS, Cláudia Maria; LOULA, Maria Rosa Guimarães (org.). **Novas perspectivas da cooperação jurídica internacional: uma visão de juristas brasileiras**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2024.

11. DO ENQUADRAMENTO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

11.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) no processo de seleção pela IES serão enquadrados pela ESMPU, conforme pontuação obtida e quadro de vagas previsto no item 3.1 deste edital.

11.2. As vagas não preenchidas serão distribuídas do seguinte modo:

a) Prioritariamente, a membro(a) ou servidor(a) do mesmo ramo e vice-versa;

b) As remanescentes, a membro(a) ou servidor(a) de outro ramo, conforme ordem de classificação da IES.

11.3. A ESMPU encaminhará *e-mail* para confirmação de participação, mediante assinatura de Termo de Compromisso, ao(a) selecionado(a) contemplado(a) com a vaga.

11.4. O(A) candidato(a) terá **até 48 horas após o recebimento do e-mail para confirmar a participação**, conforme as instruções a seguir:

a) Acesse a página da ESMPU, escola.mpu.mp.br;

b) Clique na opção “resultados”;

c) Faça o *login* e clique no ícone correspondente a “confirmar participação” na atividade desejada;

d) Marque a opção “confirmar” e, em seguida, clique no ícone “enviar” Termo de Compromisso;

e) Verifique o recebimento da cópia do Termo de Compromisso no *e-mail* cadastrado.

11.5. Ao confirmar sua participação, o(a) candidato(a) selecionado(a) declara estar ciente e de acordo com as condições propostas no Termo de Compromisso.

11.6. Após a confirmação, o(a) participante que desistir do curso **deverá ressarcir a ESMPU** conforme estipulado no item 16.1 do edital.

11.7. A participação do(a) candidato(a) selecionado(a) poderá ser **cancelada**, caso haja mudanças na ordem classificatória decorrentes da interposição de recursos.

11.8. O(a) candidato(a) selecionado(a) que não confirmar a participação com o envio do Termo de Compromisso será considerado(a) **desistente** e substituído por um(a) suplente(a).

11.8.1. A convocação do(a) suplente será feita por *e-mail* e divulgada na página da ESMPU até alcançar o número de vagas.

11.9. Após o enquadramento, a ESMPU encaminhará a lista dos(as) discentes à IES contratada para a abertura do processo de matrícula.

11.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) obter ciência do resultado do processo seletivo, que será divulgado na página da ESMPU.

12. MATRÍCULA

12.1. O processo de matrícula será feito por meio da IES contratada pela ESMPU, após concluído o processo de seleção constante no item 11.

12.1.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção deverão se submeter às condições, aos procedimentos, às regras e aos critérios deste edital e ao regulamento da IES contratada.

12.2. O início das aulas está previsto para março de 2026, com término previsto para o segundo semestre de 2027.

12.2.1. A data prevista para início das aulas, indicada no item 12.2, poderá sofrer alteração.

12.2.2. O acompanhamento dos prazos e datas a serem divulgados é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

13. CUSTEIO

13.1. A ESMPU arcará com o pagamento dos valores referentes à matrícula e às mensalidades de 24 meses de curso.

13.1.1. O(a) discente deverá arcar com as despesas decorrentes da prorrogação do curso, se, por qualquer motivo, ultrapassar o prazo de 24 meses para conclusão.

13.1.2. O(a) discente que for reprovado em qualquer das disciplinas ou não obtiver a aprovação da dissertação, poderá, se autorizado(a), custear, com recursos próprios e na forma estabelecida pela IES, a recuperação das disciplinas ou a reformulação da dissertação, ficando nesse caso isento de ressarcir os gastos realizados pela ESMPU na forma estabelecida pelo item 16.1, desde que obtenha aprovação.

13.1.3. Em qualquer caso, o(a) discente deverá depositar a dissertação dentro do prazo estabelecido pela IES, sob pena de ressarcir os gastos realizados pela ESMPU decorrentes da sua participação no curso, ressalvados os casos de força maior devidamente comprovados e autorizados pela IES e pela Diretoria-Geral da ESMPU.

13.2. A ESMPU não arcará, em nenhuma hipótese, com as despesas de transporte, passagens aéreas, hospedagem e alimentação para membro(a) ou servidor(a) selecionado(a).

14. CRONOGRAMA

Etapas	Datas previstas
--------	-----------------

Período de inscrição para o processo de pré-seleção (1ª fase)	Da publicação deste edital até 9 de dezembro de 2025
Divulgação da lista dos pré-selecionados	Até 15 de dezembro de 2025
Divulgação do edital pela IES	Dezembro de 2025
Período de inscrição no processo seletivo da IES	De 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026
Análise de pré-projetos e realização de provas seletivas	2 a 20 de fevereiro de 2026
Resultado do Processo de Seleção da IES	24 de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado da seleção na página da ESMPU, http://escola.mpu.mp.br/integra/resultados (item 6.1.3)	26 de fevereiro de 2026
Assinatura do Termo de Compromisso no sistema de seleção da ESMPU	Conforme convocação (item 11.8)
Período de matrículas	26 de fevereiro a 6 de março de 2026
Previsão do início das aulas	10 de março de 2026

15. COMPROMISSOS DO(A) DISCENTE

15.1. O(a) membro(a) ou servidor(a) que participar da atividade acadêmica de que trata este edital deverá se comprometer, quando convidado(a), a participar de grupo de pesquisa da ESMPU voltado ao respectivo eixo temático de seu projeto de pesquisa, pelo período de 2 (dois) anos, contados a partir do seu ingresso no grupo.

15.2. Os(as) participantes deverão elaborar 1 (um) artigo científico no período do curso de Mestrado a serem submetidos à publicação periódica da ESMPU, atendendo rigorosamente aos critérios estabelecidos pela publicação.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O(a) participante que, após o envio do Termo de Compromisso, desistir formalmente, abandonar a atividade acadêmica, for reprovado em qualquer das disciplinas, não obtiver a aprovação da dissertação, ou, por qualquer outro motivo, for desligado do Programa de Mestrado, deverá ressarcir, na forma da lei, as despesas referentes a sua participação no curso até a data do desligamento, além de ficar impossibilitado de participar de qualquer atividade acadêmica patrocinada pela ESMPU por até 2 (dois) anos subsequentes ao término da atividade, ressalvadas, em qualquer caso, as hipóteses de força maior devidamente comprovadas e aceitas pela Diretoria-Geral.

16.2. A ESMPU poderá indicar um representante para acompanhar a defesa de qualificação e da dissertação dos(as) membros(as) participantes do programa.

16.3. A obtenção do título de Mestre em Direito dependerá da aprovação em todas as etapas do Programa de Mestrado da IES, culminando com a aprovação da dissertação por uma banca examinadora, em defesa pública.

16.4. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio da Supervisão de Ingresso e Atendimento ao Corpo Acadêmico pelo *e-mail* saac@escola.mpu.mp.br.

16.5. Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria-Geral da ESMPU.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento, Diretora-Geral**, em 14/11/2025, às 14:08 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0631068** e o código CRC **D8E2B2C7**.

SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF
Telefone: (61) 3553-5300 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.003702/2025-75
ID SEI nº: 0631068